

**RESOLUÇÃO Nº 1 de 2011 – Dispõe sobre o aproveitamento de créditos no Curso de Mestrado por alunos previamente matriculados na pós-graduação lato sensu (Curso de Especialização) do PPCIR**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião, no uso de suas atribuições, por decisão unânime em reunião ordinária realizada no dia 16 de maio de 2011

Resolve:

Art. 1º - O aluno que tiver concluído o Curso de Especialização do PPCIR antes da matrícula ao mestrado em março de 2012, sem reprovações e com aproveitamento médio em todas as disciplinas não inferior à nota 80 (oitenta), poderá solicitar o aproveitamento de até 12 (créditos) no mestrado, o que atualmente equivale a 4 (quatro) disciplinas de 3 (três) créditos.

Parágrafo único: Este instrumento tem caráter temporário, válido apenas para os especialistas já admitidos ou já portadores do certificado específico e que se matricularem no mestrado até março de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 16 de maio de 2011  
Prof. Luís Henrique Dreher  
Coordenador do PPCIR